

Ata da 22ª sessão ordinária do 2º ano legislativo da 7ª legislatura do município de Cordeirópolis, realizada em 17 de dezembro de 1974. Aos dezessete dias do mês de dezembro de

ano de mil novecentos e setenta e quatro, precisamente às 21,30 horas, na Sala das sessões, no Paço Municipal, reuniu-se a edilidade de Cordeirópolis, a fim de promover a 22ª sessão ordinária do 2º a no legislativo da 7ª legislatura, que foi presidida pelo vereador sr. José Jorente, presidente e secretariada pelo vereador sr. Luiz / Beraldo, 2º secretário. Procedida a chamada, a ela responderam presentes os seguintes senhores vereadores: Bernardino Gumercindo Botelho, Carlos Tomazella, Cássio de Freitas Levy, David Alves de Oliveira, Elias A. Saad, Geraldo Bertanha, José Jorente, Luiz Beraldo e José Luiz Buratti. Nove vereadores presentes. Havendo número legal o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, passou-se à discussão e votação das atas das sessões anteriores, ou seja, 21ª sessão ordinária e 33ª sessão extraordinária, realizadas em 03 do corrente mês. Postas em discussão, não houve vereadores que fizessem uso da palavra. Postas em votação, foram aprovadas por unanimidade, sem debates. Passou-se em seguida às matérias do EXPEDIENTE:- Indicação do vereador Sr. Carlos Tomazella, para que seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, no sentido de ser construído um abrigo no ponto de ônibus na esquina da rua Guilherme Krauter com a rua 7 de setembro, local esse que tem grande movimento de embarque e desembarque de passageiros, alegando que tal medida, virá a menizar um pouco o sacrifício de todos aqueles que agrardam os horários para embarque principalmente em dias de chuva. Ofício ao Sr. Prefeito, foi o despacho da Mesa. Ofício da Secretaria do Intendente, foi o despacho da Mesa. Diversos cartões de Boas Festas, endereçados a esta secretaria a disposição dos senhores vereadores, foram encaminhados ao despacho da Mesa. Convite da Faculdade de Medicina de Taubaté foi o despacho da Mesa. Projeto de Lei da Câmara Municipal de Cordeirópolis, de José Magrin. Projeto de Lei da Câmara Municipal de Cordeirópolis, de autoria dos vereadores srs. José Jorente, Carlos Tomazella, Geraldo / Bertanha e David Alves de Oliveira, que dispõe sobre: Artigo 1º-A / nomeação ou a contratação de professores para o pré-primário, para que infantil e escolas comuns Municipais deverão obedecer os critérios desta lei. § 1º - Para os parques infantis e pré-primários deverão obedecer a classificação por títulos especializados. § 2º - As escolas comuns a classificação deverá obedecer o critério Estadual. Professores concursados, caso não haja candidato em preferência Professores concursados, caso não haja candidato concursado, a classificação deverá ser por título e prova. / Artigo 2º - As inscrições pleiteando vagas, deverão ser publicadas 35 dias antes das classificações por títulos ou provas, na imprensa local. § 1º - A classificação dos professores também deverá ser publicada na imprensa local com suas médias e nomes. Artigo 3º - To dos atos de nomeações ou contratações de professores feitos nos 7 dois anos anteriores a esta lei que não preencharem os requisitos acima serão nulos. As comissões de justiça e redação e finanças e orçamentos, por se tratar de matéria objeto de deliberação, foi o /

-continua-

-continuação-

despacho da Mesa. Projeto de Lei nº 71/74-PM de 12/12/1974, que dispõe sobre doação de praças de esportes. As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos, por se tratar de matéria objeto de deliberação, foi o despacho da Mesa. Projeto de Lei nº 72/74-PM de 12/12/1974 que Altera a Taxa de Serviços Diversos, constante da Tabela III, alínea B, item 8, do Código Tributário Municipal. As Comissões de justiça e redação e finanças e orçamentos, por se tratar de matéria objeto de deliberação, foi o despacho da Mesa. Mēnsagem/ nº 073/74 de 12/12/1974 do Executivo Municipal que Veta o autógrafo nº 997, deste Legislativo, que dispõe sobre proibição de aprovações de plantas e dá outras providências. As Comissões de Justiça e Redação, por se tratar de matéria objeto de deliberação, foi o despacho da Mesa. Ofício DCM nº 1212/74-TC-4439/73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha o processo de Prestação de Contas, bem como a ele o anexo vinculado e o respectivo parecer prévio, relativo às contas do Exercício de 1972, apresentado pelos órgãos do governo deste Município. A Comissão de Finanças e Orçamentos, por se tratar de matéria objeto de deliberação, foi o despacho da Mesa. Diversos ofícios do Executivo Municipal, respondendo a várias indicações provenientes desta Câmara Municipal. A secretaria a disposição dos senhores vereadores, foi o despacho da Mesa. Em seguida, usa da palavra o vereador sr. David Alves de Oliveira, na qualidade de presidente das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos, e consulta seus respectivos membros se estão de acordo em que sejam dados pareceres favoráveis verbais ao Projeto de Lei nº 72/74-PM de 12/12/1974 que altera a taxa de Serviços Diversos, constante da Tabela III, alínea B, item 8, do Código Tributário Municipal, e sobre as Contas do Município de Cordeirópolis, encaminhadas a esta Edilidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, correspondente ao exercício de 1972, e se estiverem, se concordam também, que seja requerida à mesa, em regime de urgência, a inclusão dos referidos projetos, na Ordem do Dia dos trabalhos de hoje. Tendo os membros das comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos se manifestado favoráveis às consultas do presidente das comissões, novamente com a palavra o sr. David Alves de Oliveira, requer à Mesa verbalmente sejam as matérias acima citadas, incluídas na ordem do dia, da presente sessão, em regime de urgência, com pareceres favoráveis verbais de ambas as comissões. Posto o requerimento verbal em discussão pela Mesa, nenhum vereador usou da palavra. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade sem debates. A Ordem do Dia, da presente sessão, foi o despacho do sr. Presidente da Mesa. Esgotadas as matérias de expediente e não havendo vereadores que falassem sobre as referidas matérias, o sr. Presidente passou imediatamente para a ORDEM DO DIA: - 1º) - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 72/74-PM de 12/12/1974 que altera a Taxa de Serviços Diversos, constante da Tabela III, alínea B, item 8, do Código Tributário Municipal, com pareceres favoráveis verbais das comissões de justiça e redação e finanças e orçamentos. Postos em discussão, o projeto e os pareceres, usa da palavra o vereador sr. Gumercindo, digo, Bernardino Gumercindo Botechia, para requerer verbalmente sejam todas as matérias de hoje discutidas e votadas em globo. Posto o requerimento verbal em discussão, não houve vereadores que fizessem uso da palavra. Posto em votação, é aprovado por unanimidade, sem debates. Não havendo mais vereadores que fizessem uso da palavra sobre o Projeto de Lei nº 72/74-PM, este é posto em votação, tendo sido aprovado por unanimidade sem debates. 2º) - Primeira discussão e votação das Contas do Exercício de 1972, do governo deste Município, encaminhadas através do ofício DCM-1212/74 nº-TC-4439/73, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Posto em discussão, nenhum vereador faz uso da palavra. Posto em votação é aprovado por unanimidade, sem debates. - Esgotadas as matérias da Ordem do Dia e não havendo vereadores que usassem da palavra em explicação pessoal, o sr. Presidente convoca os senhores vereadores para uma outra sessão extraordinária, a ter início dentro de 30 minutos, para em segunda discussão e votação, apreciarem o Projeto de Lei nº 72/74-PM e as Contas do Município de Cordeirópolis, correspondentes ao exercício de 1972. Nada mais havendo

-continua-

-continuação-

do a constar o sr. Presidente mandou que se lavrasse a presente ata
para constar dos trabalhos, dando por encerrada a presente sessão.

